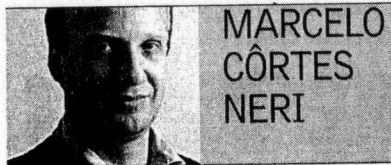


"Tributos são castigos que o governo impõe a seu próprio país."

Pablo Valdés, presidente da Federação Ibero-americana de Bolsa de Valores, sobre os problemas que a CPMF estaria causando ao mercado de capitais, ontem, no RJ

O bolso coletivo: mito, miopia e metas



MARCELO
CÔRTE
NERI

O envio na semana passada da proposta orçamentária para 2001 deveria marcar a abertura de um ciclo de debates sobre a política social brasileira. O destaque assumido na mídia foi para o reajuste nominal do salário mínimo sugerido de 5,6% — considerado baixo.

O salário mínimo figura no imaginário da nossa sociedade como o arquétipo da política de combate à pobreza. Essa associação com a pobreza nasce com o mínimo, tal como originalmente concebido, aqui e em outros lugares. O mínimo não só habita o inconsciente coletivo e atormenta a consciência social dos brasileiros, como gera implicações diretas na vida de milhões de pessoas. Rendimentos e despesas de boa parte de agentes privados e instituições públicas brasileiras são afetados pelo mínimo.

As maiores implicações sociais e financeiras do mínimo se dão pelo lado fiscal. Não basta que o salário mínimo alivie a pobreza para justificar a concessão de ganhos reais substantivos ao mesmo. Resta provar que essa aplicação pública gera dividendos sociais acima das demais opções de políticas disponíveis. Para isso, os grupos sociais mais necessitados teriam que ser substancialmente beneficiados pelo reajuste do mínimo, hoje e/ou no futuro.

A partir dos microdados da Pnad-IBGE, realizamos simulações acerca dos impactos do mínimo sobre a pobreza. Isto é, reajustamos a renda real individual oriundas de fontes diversas (trabalho, seguro-desemprego, benefícios previdenciários) afetadas pelo mínimo em 4% para depois calcular o seu impacto sobre a renda de cada família. Os impactos sobre a pobreza são resumidos e organizados a partir dos principais atributos individuais (sexo, idade, escolaridade, posição na ocupação, setor de atividade, a divisão rural, urbana não-metropolitana e metropolitana, macrorregião etc).

Dentre os exercícios, as principais re-

duções da proporção de pobres observadas se referem ao grupo etário acima de 60 anos (2,65%) e as menores reduções de pobreza observadas foram para o grupo etário com menos de 15 anos (0,55%). A pobreza atingia inicialmente 9,69% e 36,52% dos indivíduos desses respectivos grupos etários. Quando combinamos a extensão da pobreza com a sua participação na população, chegamos a contribuições iniciais no total contingente de pobres de 3,2% e 44,77% dos grupos de idosos e crianças, respectivamente. Ou seja, tanto em termos relativos como absolutos, aumentos do mínimo não afetam primordialmente os segmentos mais necessitados de nossa sociedade. Existem programas sociais bem mais focalizados, como aqueles voltados ao público infantil.

O problema da política de salário mínimo não é só a sua falta de focalização mas a alta participação de despesas diretamente afetadas no orçamento fiscal. Aproximadamente metade dos gastos sociais brasileiros são alocados em benefícios previdenciários. Pequenos reajustes reais dos benefícios ou (imposi-

ção de isonomia de rendimentos com os ativos via contribuição dos inativos) tendem a produzir altos impactos fiscais.

Cabe registrar alguns avanços institucionais recentes na fixação do mínimo: 1) A discussão da fixação do mínimo com a determinação do orçamento público tende a aumentar o grau de coordenação na definição de prioridades so-

O sistema de metas explicitaria o binômio custo fiscal/benefício social embutido nas alternativas de políticas públicas disponíveis

ciais; 2) A separação recém-estabelecida público-privada e entre Estados aumenta os graus de liberdade para a fixação de uma política de pisos salariais dissociada de considerações fiscais; 3) A prática de fixação de reajustes progressivos para os benefícios previdenciários.

Deve-se observar a baixa durabilidade dos efeitos engendrados pelo mínimo. Além de pouco progressiva, essa política

teria efeitos fugazes sobre as condições de vida da população, pois tende a financiar consumo e não investimento, como seria o caso de políticas voltadas para o reforço de ativos por parte dos pobres.

Nesse sentido, preocupa a baixa receptividade encontrada na mídia para o crescimento da parcela de rubricas sociais progressivas e de caráter estrutural no orçamento recém-proposto como aquelas relativas à educação, saúde e infra-estrutura. Isso talvez reflita a necessidade de adoção de sistema de metas sociais de longo prazo. Além de alongar os horizontes do debate público de cunho social, o sistema explicitaria o binômio custo fiscal/benefício social embutido nas diversas alternativas de políticas disponíveis para a consecução das metas a ser fixadas. O papel pedagógico das metas sociais não deve ser subestimado.

Marcelo Côrtes Neri, Ph.D. em economia por Princeton, chefe do Centro de Políticas Sociais do IBRE/FGV, professor da EPGE/FGV, escreve quinzenalmente, às terças-feiras, neste espaço para o Valor. E-mail: mcneri@fgv.br